



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 35/2024 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

INTERESSADO	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ
DEPARTAMENTO	HIDROMETRIA
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do “caput”.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	427/2024
OBJETO	AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS 10M3 1” MJ MAG CLASSE B
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	Até às 16 horas do dia 10/04/2024 .

PREÂMBULO

O SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84 e Inscrição Estadual 391.124.740.113, através de seu Presidente, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que segue abaixo discriminado.

1. OBJETO

1.1. Pelo presente Edital de Chamamento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal manifesta o interesse em receber propostas para fornecimento de **05 HIDROMETROS 10M3 1” MJ MAG CLASSE B**, conforme especificações e demais condições previstas no Termo de Referência – Anexo 01, que integra o presente Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente ao disposto no Termo de Referência - Anexo 01, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente a todas as especificações e condições de execução previstas no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital de Manifestação de Interesse;
- Para fins de habilitação, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

Ato constitutivo:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.2. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.



3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta formal da empresa licitante deverá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail compras@saaej.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Autarquia, sito à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, bairro Santa Monica, Jaboticabal - SP.
- 3.2. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado da proposta, que integra o Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital.
- 3.3. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
- Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório;
 - Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
 - Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias, contados data de recebimento da AF.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail compras@saaej.sp.gov.br.
- 4.2. Aplicam-se ao presente chamamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- 4.3. A Autarquia poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaboticabal, São Paulo, devendo os interessados, que desejarem, apresentar propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente edital está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, São Paulo, no endereço saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias.

Jaboticabal, 02 de abril de 2024.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO	438/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **PIO DE CORTE EM NYLON PARA ROÇADEIRAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UNID	HIDROMETROS 10M3 1" MJ MAG CLASSE B		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7922/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O fornecimento dar-se-á de forma integral, total, de acordo com as quantidades especificadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto acima referido faz-se necessária, para substituição dos hidrômetros no Paço Municipal, Rodoviária e Unidades Escolares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução encontrada está devidamente pormenorizada em item 2 deste Termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverão ser atendidos os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1. Na aquisição/contratação do objeto deste Termo de Referência será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas nos estudos realizados, visando averiguar se as mesmas atendem à NBR 13962.

4.3. Subcontratação.

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação.

4.4.1. De acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, o objeto a ser fornecido deverá apresentar garantia de 36 meses, a partir da emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (dias)**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues sede do SAAEJ, no endereço Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal/SP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada são feitas mediante contato via gestor do contrato e devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de e-mail para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração,

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para realizar a emissão de Nota Fiscal referente apenas à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

7.2.2. No caso de atraso do pagamento pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E, de forma proporcional e considerando os dias de atraso.

7.3. Forma de Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da cotação ou chamamento de manifestação de interesse publicado pela Administração, com adoção critério de julgamento pelo de menor preço, conforme formulário abaixo:

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UNID	HIDROMETROS 10M3 1" MJ MAG CLASSE B		

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 4.775,00** (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais), conforme preços unitários mencionados no item 01 deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024.

Jaboticabal, 02 de abril de 2024.

ZILDO ROBERTO LEMOS



FORMULÁRIO I MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
Fone: _____ E-mail: _____

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
...					
				TOTAL	R\$

DECLARO que nossa proposta atende plenamente as exigências contidas no edital e seus anexos, especialmente, quanto às condições de execução previstas no Termo de Referência (**Anexo I**).

DECLARO que esta proposta financeira contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a execução do objeto da presente licitação.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: não superior a 10 (dez) dias a contar da data de recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão competente da SAAEJ.

Local de entrega: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, situado à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli nº 345, Bairro Santa Mônica, em Jaboticabal/SP.

Condições de Pagamento: até 28 (vinte e oito) dias a contar da data do recebimento provisório.

Jaboticabal, _____ de abril de 2024.

Assinatura: _____

Nome do Signatário: _____

Cargo: _____

CPF: _____